



Obrigatoriedade de envio de aviso prevista no Artigo 25-C da Lei do Trabalho

Atenção condutor de veículo comercial: se você transporta mercadorias, você está sob a égide da Commercial Goods Transportation Industry Fair Play Act (Legislação sobre concorrência leal do setor de transporte de mercadorias comerciais)

A lei dispõe que você é um empregado, a menos que:

- O pagamento pelos seus serviços seja declarado no Formulário 1099 da Receita Federal, se exigido por lei
- **E em qualquer uma das seguintes hipóteses:**
 - Você for uma pessoa jurídica conforme definido pela lei, **ou**
 - Você não estiver sujeito a receber orientação e controle ao executar seu trabalho,
 - Você executar um trabalho que não faz parte da atividade rotineira da empresa que o contratou **e**
 - Você for dono da própria empresa.

É proibido por lei que um empregador classifique de forma indevida um empregado como sendo prestador de serviços autônomo ou que pague “por fora” seus empregados.

Direitos do empregado: sendo empregado, você tem direito às proteções previstas para trabalhadores estaduais e federais. Elas incluem:

- Benefícios do seguro-desemprego (Unemployment Insurance), caso perca o emprego por motivo alheio à sua vontade, esteja apto a trabalhar e esteja habilitado de outra forma.
- Benefícios do seguro de acidentes do trabalho (Workers' Compensation) por lesões sofridas no local do trabalho.
- Pagamento pelo salário a que fez jus, salário mínimo e hora extra (sob determinadas condições).
- Salários prevaletentes nos projetos de obras públicas.
- As disposições da National Labor Relations Act (Lei Nacional de Relações Trabalhistas), e
- Um ambiente de trabalho seguro.

A lei proíbe a retaliação pelos empregadores contra quem quiser fazer prevalecer seus direitos garantidos por lei. A retaliação sujeita o empregador a penalidades civis, um processo privado ou ambos.

Prestadores de serviços autônomos: se for um prestador de serviços autônomo, **você é obrigado a recolher todos os impostos e a pagar o seguro-desemprego exigido pelo Estado de Nova York e pela lei federal.**

Penalidades pelo pagamento de trabalhadores “por fora” ou pelo tratamento inadequado dos empregados como prestadores de serviços autônomos:

- **Penalidade civil** Primeira violação: até US\$ 2.500 por empregado
Violações subsequentes: até US\$ 5.000 por empregado
- **Penalidade criminal** Primeira violação: Contravenção penal - pena de até 30 dias de prisão ou multa de até US\$ 25.000 e impedimento do exercício de qualquer trabalho público durante até um ano.
Violações subsequentes: Contravenção penal - pena de até 60 dias de prisão ou multa de até US\$ 50.000 e impedimento do exercício de trabalho público durante até cinco anos.

Se tiver dúvidas sobre sua situação empregatícia, ou se achar que seu empregador está violando seus direitos e desejar protocolar uma queixa, ligue para o Department of Labor (Departamento de Trabalho) pelo telefone (866) 435-1499 ou envie um e-mail para dol.misclassified@labor.ny.gov. Consideramos com extrema seriedade todas as queixas de fraude e violações. A sua comunicação pode ser feita de forma anônima.

Nome do Empregador:

IA 998PG (09/16)